

CC

3.5/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3-11-60, o projeto da Rodovia BR.31 integrante do trecho Pedra do Chumbo-Araxá da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 340 a 1940 na extensão de 32,00 km o constante dos desenhos números PEET.1101/60; PEET.1391/60 a PEET.1410/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito da desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1960.

Alberto Pires Amrante
Presidente do C.R.N.

Con: _____

JF/md

Almeida

15 de dezembro de 1960
M. V. O. P.

Ref. Proc. 54.644-60